



**QUARTO ADITAMENTO AO CONVÊNIO 71/2018
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA.**

O Município de Uberlândia, doravante denominado **Concedente**, inscrito no CNPJ nº. 18.431.312/0006-20, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Marly Vieira da Silva Melazo, portadora do RG nº. [REDACTED] e CPF nº. [REDACTED] brasileira, residente e domiciliada nesta cidade e a **Universidade Federal de Uberlândia**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **Proponente**, situada na Av. João Naves de Ávila nº 2.121, Bairro Santa Mônica, Uberlândia – MG, neste ato representado pelo Reitor, Valder Steffen Junior, portador do RG [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] resolvem celebrar o presente aditamento ao convênio consoante os termos e condições a seguir alinhados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 - O presente aditamento fundamenta-se no inciso I, alínea b, do artigo 65, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, no inciso III do artigo 146, da Lei Complementar 040, de 05 de outubro de 1992, no inciso III do artigo 12, da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 13.797, de 19 de julho de 2022, na Lei Orçamentária Anual nº 13.905, de 05 de dezembro de 2022, e no Plano de Trabalho anexo que faz parte integrante e indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 – Incluir a cessão dos seguintes servidores à Universidade Federal de Uberlândia, com ônus para o Município de Uberlândia.

Servidor	Matrícula	Cargo
Dalva Maria da Rocha Miranda	7.927-8	Técnico em Saúde Bucal
Pamela Karoline Silva	27.991-9	Fisioterapeuta
Roselaine Miranda Carrijo de Oliveira	10.901-0	Assistente Social



2.2 – Revogar a cessão dos seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Cargo
Alfredo Demétrio Jorge Neto	14.223-9	Médico
Josefa Soares Cavalcante	14.185-2	Enfermeira
Andréa Maria Tannus Correa	6.374-6	Cirurgiã Dentista
Mara Lúcia da Silva	16.285-0	Cirurgiã Dentista
Telma Beatriz Rodrigues Gil	8739-4	Cirurgiã Dentista
Viviane Lucede Santos Velozo	8750-5	Médica
Maria Cristina Santos	18.041-6	Médica
Maria Aparecida Gonçalves	8.410-7	Médica

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Os valores correspondentes as despesas referentes ao retorno dos servidores e a cessão de novos servidores serão respectivamente deduzidas e acrescidas do convênio original.

3.2 - As despesas referentes ao presente Aditivo observarão as dotações orçamentárias previstas no exercício de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

4.1 – O prazo de vigência deste aditivo será contado a partir da data de assinatura até 08/11/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Ratificam-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes do Convênio de origem, naquilo que não conflitem com este aditamento ora a constituir parte integrante e complementar daquele.



E por estarem assim justas e acertadas as partes, assinam este termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Uberlândia, 12 de junho de 2023.


MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração


VALDER STEFFEN JUNIOR
Reitor da Universidade Federal de
Uberlândia



PLANO DE TRABALHO

1 - Dados Cadastrais

Órgão/Entidade Proponente UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA				CNPJ 25.648.387/0001-18	
Endereço (rua, avenida ou praça e nº) Av. João Naves de Ávila, 2.121 – B. Santa Mônica					
Cidade Uberlândia		UF MG	CEP 38.408-144		DDD/Telefone 3239-4816
E.A.					
Conta Corrente -	Banco -		Agência -		Praça de Pagamento -
Nome do Responsável Valder Steffen Junior				CPF 778.043.418-49	
CI/Órgão Exp. MG-153.731 PC/MG		Cargo/Função: Reitor			

2 - Descrição da Proposta

Título	Prazo	
Cessão e revogação de cessão de servidores	Início: Data da assinatura do aditivo	Término: 08/11/2023
Justificativa Este aditivo justifica-se pela cessão de 03 (três) servidores, pela exclusão de 7 (sete) servidores por motivo de aposentadoria e pela exclusão de 1 (um) servidor por não mais atender as demandas da unidade.		

3 - Quantidade de servidores a serem cedidos

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
Cessão pela concedente, com ônus para a concedente, 02 (dois) Cirurgiões Dentista, 02 (dois) Técnico em Saúde Bucal e 04 (quatro) Médico, 01 (um) Agente de Combate às Endemias, 01 (um) Fisioterapeuta e 01 (um) Assistente Social	11



4 - Desembolso anual

NATUREZA DA DESPESA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 531.293,27	R\$ 531.293,27	-
	TOTAL GERAL	R\$ 531.293,27	R\$ 531.293,27	-

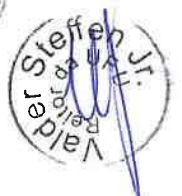
5 - Cronograma de Desembolso

CONCEDENTE - (gasto estimado 2023)

2023					
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
-	-	-	-	-	R\$ 71.796,39
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 107.694,58	R\$ 107.694,58	R\$ 107.694,58	R\$ 107.694,58	R\$ 28.718,56	-

PROPONENTE - (gasto estimado 2023)

2023					
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
-	-	-	-	-	-
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
-	-	-	-	-	-



6 – Declaração

Na qualidade de Representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Uberlândia para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça que seja firmado este Aditivo.

Pede deferimento,

Uberlândia, 12 de junho de 2023.

LOCAL E DATA



PROONENTE

7 - Aprovação pelo Concedente

APROVADO

Uberlândia, 12 de junho de 2023.

LOCAL E DATA



Marly V. S. Melazzo
Secretária Municipal de Administração

CONCEDENTE

